

PROJETO DE LEI Nº 012/2016

SÚMULA: Altera denominação de gratificação para o cargo de Contador e dá outras providências.
--

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, para o cargo de Contador, gratificação denominada Verba de Representação em percentual não superior a 50% do vencimento básico do cargo.

Art. 2º - Fica vedado o recebimento concomitante da Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva com a gratificação criada no artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (13/05/2016).

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador Presidente